

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2013.  
Gapre - Ofício nº 062/2013.

Exmo. Sr. Presidente;

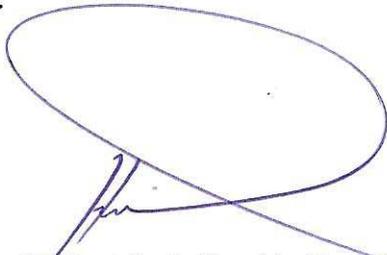
Tendo em vista o cumprimento da deliberação da Assembleia Geral da Amagis, ocorrida em 09 de agosto corrente, venho solicitar a Vossa Excelência para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do recebimento do presente, apresente um cronograma contendo as datas previstas para pagamentos dos direitos trabalhistas devidos aos magistrados mineiros.

Informo a Vossa Excelência que, em caso de omissão ou não atendimento do pleito no prazo determinado, haverá a paralisação dos trabalhos dos magistrados das Turmas Recursais, exceto para medidas urgentes de saúde, paralisação dos trabalhos das Varas de Fazenda Pública, nos julgamentos dos feitos de execução fiscal e paralisação no julgamento das ações de busca e apreensão reverentes ao decreto-lei 911.

Informo, ainda, que, em cumprimento à deliberação da Assembleia, nos termos da ata anexa, o não atendimento no prazo determinado acarretará, também, a propositura das ações judiciais e procedimentais cabíveis para buscar a concretização desses direitos.

Certo da costumeira atenção dessa egrégia Presidência com os direitos dos magistrados mineiros, aguardo resposta à solicitação supra e renovo-lhe protestos de respeito.

Atenciosamente,



Des. Herbert José Almeida Carneiro  
Presidente da Amagis

Exmo. Sr.

Des. Joaquim Herculano Rodrigues.

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Belo Horizonte/MG

Des. Luiz Antônio Bernardino Alves Junqueira  
19/08/13  
Chefe de Gabinete da Presidência